



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL 01/2026
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA

SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	10/04/2026
Inscrição dos candidatos	10/04/2026 à 17/04/2026
Avaliação dos candidatos	21/04/2026 à 23/04/2026
Divulgação resultado preliminar	24/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25/04/2026 à 26/04/2026
Análise Recursos	27/04/2026
Divulgação do Resultado Final	28/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 10/04/2026 a 17/04/2026

2.2 Horário: até as 17h do dia 17/04/2026.

2.3 Local: via *google forms*: <https://forms.gle/mVU45p3W1ozi2iXr8>

2.4 Documento Obrigatório:

A inscrição somente será homologada se o(a) candidato(a) anexar todos os documentos exigidos neste edital, incluindo:

- Recurso didático
- Histórico escolar
- Comprovantes do currículo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual (3,0 pontos)

Será realizada entrevista individual, na qual serão avaliadas as competências e habilidades do(a) candidato(a) para execução das atividades propostas, considerando-se:

- I. Clareza na comunicação;
- II. Capacidade de explicação de conteúdos em linguagem acessível ao público do ensino fundamental em situação de vulnerabilidade;
- III. Coerência no recurso didático apresentado;
- IV. Experiências prévias em atividades de ensino, extensão ou relacionadas à temática do projeto
- V. Disponibilidade e flexibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades do projeto e permanência no laboratório.

3.1.2 Recurso didático (4,0 pontos)

O(a) candidato(a) deverá apresentar material didático de apoio à aula, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- Apresentação em slides (máximo de 10 slides);
- Banner ou infográfico;
- Roteiro visual;
- Desenho esquemático.

O recurso didático deverá ser direcionado a adolescentes de aproximadamente 12 anos, de ambos os sexos, contemplando um dos seguintes conteúdos: 1) Conhecendo o corpo humano e noção de integridade corporal; 2) Sistema nervoso e emoções; 3) Sistema digestório e alimentação; 4) Puberdade e mudanças no corpo; 5) Higiene íntima e cuidados com o corpo; 6) Infecções do trato urinário; 7) Métodos de prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e gravidez; 8) Sistema reprodutor humano e autocuidado; 9) Músculos e ossos: movimentação e postura; 10) Cuidados com os sentidos: visão, audição, tato, olfato e paladar.

Observações importantes

- O tema escolhido não pode se distanciar das estruturas topográficas e dos sistemas do corpo humano, devendo a aula manter rigor anatômico, mesmo quando abordar questões de saúde, prevenção ou direitos;
- Será valorizada a capacidade do(a) candidato(a) de relacionar o conteúdo anatômico com situações práticas do cotidiano do adolescente, promovendo aprendizado significativo, autonomia corporal e respeito à diversidade;

- O material deverá ser predominantemente visual, com uso de linguagem clara e acessível, não sendo recomendado o uso excessivo de texto.

Crítérios de avaliação do recurso didático

Serão avaliados:

- Organização e qualidade visual;
- Clareza das informações;
- Criatividade;
- Adequação ao público-alvo;
- Inclusão de estratégias lúdicas e didáticas, como jogos, analogias, dinâmicas ou atividades interativas que facilitem a compreensão do conteúdo pelos alunos.

3.1.3 Histórico escolar (1,0 ponto)

Será avaliado o desempenho acadêmico do(a) candidato(a) nas disciplinas de Anatomia Humana, sendo requisito obrigatório a aprovação em ambas, conforme o curso:

- Enfermagem: Anatomia A e B;
- Fisioterapia: Anatomia Humana I e II;
- Medicina: Morfologia Estrutural dos Tecidos Básicos e do Sistema Neuromotor e Morfologia dos Sistemas Orgânicos.

A pontuação será atribuída com base nas notas obtidas nas referidas disciplinas.

3.1.4 Currículo Lattes (2,0 pontos)

Será considerado os seguintes itens:

1.	Monitoria subsidiada em Anatomia Humana	0,5 por semestre (máximo 1,0 ponto)
2.	Monitoria não subsidiada em Anatomia Humana	0,4 por semestre (máximo 0,8 pontos)
3	Participação em projeto de extensão, bolsista	0,4 por projeto (máximo 0,4 pontos)
4	Participação em projeto de extensão como voluntário, na área de educação em saúde	0,3 por projeto (máximo 0,6 pontos)
5	Participação em projeto de extensão como voluntário, em qualquer área	0,1 por projeto (máximo 0,2 pontos)
TOTAL		3,0 pontos

*comprovantes não anexados, não serão considerados.

*A pontuação obtida nas atividades, cujo valor máximo é de 3,0 (três) pontos, será convertida proporcionalmente para o valor máximo de 2,0 (dois) pontos, conforme a fórmula $(NF = (NO \times 2,0) / 3,0)$

3.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de 07 meses após a publicação da listagem final dos candidatos classificados.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais (Graduação 20 hrs), terá duração de até 7 meses. Bolsas Estudantis de Extensão. Conforme e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.

Vagas	Nº Projeto/Título do Projeto	Requisitos	Área de atuação	Período da Bolsa
01	065436/Explorando o corpo humano: educação e saúde em anatomia	• Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais; • Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação em Enfermagem, Fisioterapia ou Medicina da UFSM; • Ter concluído as disciplinas de anatomia humana	Saúde, educação e direitos humanos	7 meses

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (Enfermagem, Fisioterapia ou Medicina) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Estar matriculado como aluno regular na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos), Pós-Graduação ou Ensino Médio ou subsequente até o período final de vigência da bolsa. Em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao Art. 3º da Resolução N. 176/2024, estando registrado no portal de projetos como “participante externo”;

5.1.3 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo V), em conformidade com a Resolução Resolução N. 176/2024

5.1.4 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante”, “participante externo” (em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”), ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 Participar ou ter participado do **Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH**. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

5.1.11 Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

5.1.12 Participar das **reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH** a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.1.13 Participar das **reuniões mensais do Grupo Temático** de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.

5.1.14 Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2026. Provável data: aguardando

5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail alessandro.scholze@ufsm.br.

Santa Maria, 09 de abril de 2026

Alessandro Rolim Scholze

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 01/2026

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS

Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição: /...../..... .	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV):
---	--